



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Parecer CEE/PI nº 016/2022

Opino de forma favorável pela Alteração nas Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos( 6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio com itinerário formativo- Protagonismo da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, mantida pela Fundação Bradesco, rede privada, em Teresina- Piauí, com determinação.

**PROCESSO CEE/PI nº 223/2021**

**RELATORA:** Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

**INTERESSADO:** Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende - Fundação Bradesco.

**ASSUNTO:** Solicitação de Alteração nas Matrizes Curriculares.

## **1 – ASPECTOS GERAIS**

A FUNDAÇÃO BRADESCO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, esfera administrativa – privada, com CNPJ nº 60. 701. 521/0001-06, matenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende situada na Rua 68 S/N - Conjunto Dirceu Arco Verde I, no Bairro Itararé, em Teresina (PI), [teresina@fundacao.bradesco](mailto:teresina@fundacao.bradesco), solicitou através da Diretora de Ensino, Márcia Maria Sobreira Soares, a alteração nas Matrizes Curriculares das modalidades de ensino ofertadas.

Os atos autorizativos anteriores da referida instituição são: Resolução CEE/PI 096/2016 e Parecer CEE/PI 090/2016; Resolução CEE/PI 056/2015 e Parecer CEE/PI nº 052/2015: Resolução CEE-PI 126/2018 e Parecer CEE-PI 143/2018 e a última RESOLUÇÃO obtida pela escola foi a RES. 070/2021 e Parecer 068/2021 que versa sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental nas Etapas finais e Ensino Médio ambos em EJA e EAD.

## **2 – RELATÓRIO**

A escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende, através do ofício 003/2021, datado de 04/10/2021, solicita a apreciação e aprovação da nova versão das matrizes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio com o itinerário formativo: Gestão e Empreendedorismo; Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A escola apresentou no rol de documentos necessários, as matrizes curriculares de acordo com a LDB 9.394/96 com a apresentação dos dias letivos, carga horária, base nacional comum e parte diversificada, para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ambos nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos. Apresentou o Regimento Escolar constando a identificação da escola, os cursos que oferta incluindo a oferta da Educação Técnica e Profissional de Nível médio em Administração e também em Informática (Res. CEE/PI nº 127/2018) .

No Regimento Interno consta os itens necessários ao bom funcionamento da referida escola, como; objetivos e finalidades da oferta das modalidades de ensino, biblioteca, a estrutura escolar com a organização técnica, administrativa e pedagógica, arquivo, núcleo gestor e operacional, conselho de classe, ambientes pedagógicos, calendário escolar, avaliação da aprendizagem, frequência, equivalência de estudos, regularização da vida escolar e aceleração de estudos.

Na Proposta Pedagógica consta: a organização pedagógica; o currículo das etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos. Trata das matrículas, da transferência, da avaliação da aprendizagem, recuperação, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, a forma como é feita, a certificação e a Educação Profissional Técnica de nível médio, as etapas e o estágio curricular supervisionado. Apresenta as fotografias dos espaços; salas de aulas, laboratório de informática e de ciências, oficina pedagógica,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Parecer CEE/PI nº 016/2022

biblioteca, recursos audiovisuais, gabinete odontológico, quadra poliesportiva coberta e outra não coberta, cozinha, sala da direção e da vice diretora, o SOPE- serviço de orientação pedagógico educacional, sala de professores, secretaria, piscinas, vestiários e todos os espaços com detalhamento dos recursos usados. Dá ênfase ao depósito de educação física, playground e refeitório. Consta na documentação os objetivos institucionais, gerais da escola, metas, formação inicial e continuada, gráficos de perfil dos estudantes, marco conceitual, concepção e metodologia. A Organização Pedagógica e Curricular das etapas e modalidades da educação ofertadas, apresenta o quadro dos profissionais técnicos –administrativos e dos docentes com cargo, função, habilitação, carga horária e regime de trabalho.

Quanto à Educação de Jovens e Adultos, foi apresentado o contexto histórico de atendimento, os investimentos e os objetivos da oferta, os fundamentos norteadores, da prática educativa, metodologia adotadas na Educação de Jovens e Adultos, oferta em EAD, sendo o Ensino Fundamental, etapas finais, a distancia 70% e 30% de forma presencial e no Ensino Médio sendo 80% à distancia, e 20% de forma presencial pelo portal EJA da Fundação Bradesco. A aprendizagem é baseada em projetos na EJA. Trata da educação inclusiva, matriz curricular, e no ensino médio apresenta o itinerário formativo- protagonismo, faz atendimento especializado em salas específicas; os plantões são feitos com monitores. Consta o registro fotográfico dos espaços de atendimento, laboratório de ciências e informática, as instalações e equipamentos, sala de RAV- recursos audiovisuais, infraestrutura, tecnologia de suporte e o portal EJA, material didático e curricular, quadro demonstrativo dos docentes e do pessoal de apoio técnico e administrativo.

Sobre o regime especial de aulas não presenciais, a escola fez o detalhamento de como procedeu as ações educativas desenvolvidas, os recursos utilizados e os cuidados necessários com os estudantes e as famílias, de forma transparente.

### **3 – CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto, através da documentação apresentada e levando em conta a legislação vigente, esta relatora emite opinião de forma favorável pela Alteração nas Matrizes Curriculares da modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com Base diversificada, e do Ensino Médio com Itinerário Formativo-Protagonismo.

Ainda que conste no processo em análise as matrizes curriculares do Ensino Fundamental Completo e do Ensino Médio, na modalidade Regular, não será possível neste parecer deliberação favorável, tendo em vista que a autorização de funcionamento está vencida para essa modalidade.

Assim sendo, determina-se que escola dê entrada de forma urgente na solicitação da renovação de autorização de funcionamento do Ensino Regular: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para que as alterações nas matrizes curriculares sejam avaliadas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022. VIRTUAL.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.  
Presidente do CEE/PI